



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 120/2022

(Projeto de Lei nº 145/2022)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1965, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º, da Lei nº 1965, de 16 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O programa referido no artigo 1º da presente Lei, consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor mensal correspondente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais R\$ 90,00 (noventa reais) à título de cesta básica.”

Art. 2º Fica excluído o §2º, do artigo 3º, da Lei nº 1965, de 16 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o artigo 10, da Lei nº 1965, de 16 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional especial no valor de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais), que será coberto com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, onerando-se as dotações consignadas no orçamento do exercício vigente à época do pagamento.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de maio de 2022.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara